

Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 015/93.

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS.

A Câmara Municipal de Quatis aprova e a Mesa Executiva promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

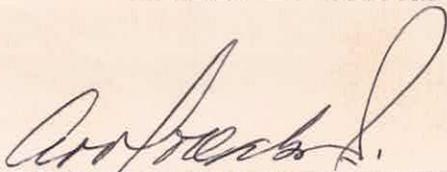
Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos da Câmara Municipal, um reajuste de 42%(quarenta e dois por cento) em seus vencimentos, incidentes sobre os vencimentos de junho de 1993.

Art. 2º - As despesas, decorrente com a presente Resolução correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 3º - Fica a Mesa Executiva, autorizada a proceder por Ato, sempre que se fizer a revisão dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal.

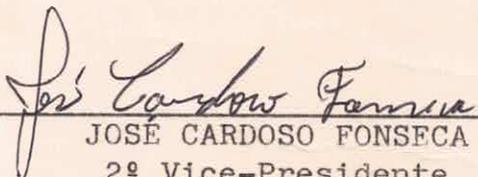
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, entretanto, a partir de 1º de julho de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, 28 de julho de 1993.

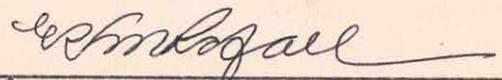


AROLDO CABRAL
Presidente

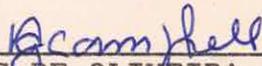
ROSA IDALINA NUNES DE MACÊDO
1º Vice-Presidente



JOSÉ CARDOSO FONSECA
2º Vice-Presidente



ENGRÁCIA VERA MAIA RAFAEL
1º Secretário



ALTAMYR GOMES DE OLIVEIRA CAMPBELL
2º Secretário

*Bancada
de 01 Fev 14 de 15.
Apalut*